

os termos da ação penal até o final, sob pena de revelia, e notifica para responder à acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do art. 396-A do CPP, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.719/08. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá comparecer, com urgência, ao balcão da Secretaria da 10ª Vara Criminal, para conversar com o Defensor Público atuante neste Juízo. E para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 22 de Maio de 2023. Confere com o original. Dou fé. Data supra. A Gerente de Secretaria, Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

SECRETARIA DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE- Edital de intimação do réu JULIO CESAR FERREIRA COSTA inscrito no CPF 059.609.886-31. Para pagamento de custas finais. Prazo do edital 20 dias. O Dr. Luiz Gonzaga Silveira Soares MM. Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Secretaria, tramita ação de Monitoria ajuizada por FUNDACAO GETULIO VARGAS CNPJ 33.641.663/0001-44 e seu advogado Jose Augusto de Rezende Junior OAB/SP 131443 em face de JULIO CESAR FERREIRA COSTA inscrito no CPF 059.609.886-31. Processo nº 5154375-95.2019.8.13.0024. E estando o réu em lugar incerto e não sabido, serve o presente para intimá-lo para o pagamento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias no valor de R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos), sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG) e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado. Assim vai o presente devidamente publicado Diário Eletrônico. Belo Horizonte, 22 de Maio de 2023. Moisés Sousa Carvalho. Escrivão, por ordem da MM Juiz- Luiz Gonzaga Silveira Soares -Juiz de Direito.

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO nº 5046520-86.2021.8.13.0024. AÇÃO (PJE) RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL. O Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, no exercício de seu cargo, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, previsto no art. 36 da Lei 11.101/05, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2023, às 14:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá das 09:50 horas às 13:50 horas. A ordem do dia será: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial alternativo apresentado pelo Credor Ultra NB LLC nos IDs 9462368195/9462371144, e seus aditivos de IDs 9471539944/9471539145 e ID 9480886964, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, observadas as ressalvas

da decisão de ID nº 9739570602; e/ ou 2). Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05. O credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site do Administrador Judicial

(<https://www.recuperacaojudicialsamarco.com.br/>), aba "AGC", até o dia 15/06/2023, através do preenchimento de formulário, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que: a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 05/06/2023 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05; e d) ressalvados os termos da decisão de ID 9653827913 (pag. 29-31) e o eventual resultado do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2940157-50.2022.8.13.0000, os credores boldholders (pessoa física ou jurídica) que desejarem participar da AGC e que previamente individualizarem seus créditos, nos termos do Edital dos Bondholders, deverão apresentar novo screen shot e/ou qualquer outro certificado ou declaração emitido por corretora ou custodiante dos títulos ou qualquer documento equivalente que ateste e confirme as informações enviadas na individualização de crédito ou extrato do Banco Custodiante que comprove a manutenção de sua posição acionária, com data atualizada, de no máximo 10 dias antes da sua apresentação, nos termos do item II do Edital de Individualização dos Credores Bondholders, publicado em 09.08.2021. Os documentos já encaminhados pelos credores para participação no conclave anteriormente designado para os dias 05/04/2023 e 10/04/2023; 28/04/2023 e 05/05/2023; e 15/05/2023 e 22/05/2023 serão considerados para as novas datas designadas, com a ressalva de que o screen shot ou certificado dos credores Bondholders deve ser atualizado conforme acima. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex (<https://samarco.assemblex.online>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia do credenciamento e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site do AJ, e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o

participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo Móvel (Celulares e Tablets), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno> e no endereço eletrônico <https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/> (aba "AGC"). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2023. Cláudio Lourenço Vieira, eventual substituto da Escrivã Judicial, por determinação do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA CÍVEL Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 500.215.7.48.2020.8.13.0024, (OAB/MG 151639, 129324, 150117), Ação Monitoria, que BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A move contra JOSE ANTONIO CARVALHO. É o presente edital para CITAR o requerido JOSE ANTONIO CARVALHO, CPF nº 559.224.496.72, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto o Contrato de Renovação de Crédito Pessoal INSS nº0008003478266150708, ajustado através de caixa de autoatendimento, PA Sagrada Família, Agencia 0216, onde foi utilizado cartão e senha, sendo o valor financiado o valor de R\$21182,29 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), a ser pago em 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de setembro de 2015 e a última em 10 de agosto de 2021. É o presente edital para citar o requerido JOSE ANTONIO CARVALHO para efetuar o pagamento da quantia de R\$36.585,76 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), valor esse que fora atualizada até a data de 15/01/2020, devidamente atualizado e acrescido de juros, no prazo de quinze dias, executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação do pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído a causa, nos termos do art. 701 do CPC, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo. Registre-se que, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do débito, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios, a parte devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros. (NCP, art. 701, § 5º c/c art. 916). Ficam os devedores cientes de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV